



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2017-2018

P A R E C E R CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2017/CMCC/CPL.

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
005/2017/CMCC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS EXCLUSIVO, VOLTADOS PARA A ÁREA DA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁUDIO E VÍDEO, GRAVAÇÃO E VOTAÇÃO, COM O INTUITO DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA EM USO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

RELATÓRIO

Ocorreu na data de 20 de fevereiro de 2017 solicitação de licitação para contratação com consequente autorização do Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, para abertura de Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS EXCLUSIVO, VOLTADOS PARA A ÁREA DA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁUDIO E VÍDEO, GRAVAÇÃO E VOTAÇÃO, COM O INTUITO DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA EM USO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.**

Processo realizado com amparo legal em consonância com o artigo 25, I da Lei 8.666/93.

À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a contratação acima especificada, ao Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, o mesmo requereu manifestação quanto a existência de recursos orçamentários para viabilização de tal contratação. O setor competente então manifestou-se pela adequação orçamentária.

Face a autorização e autuação do Processo Licitatório de Inexigibilidade e, uma vez elaborado o processo licitatório, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação, obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2017-2018

8.666/93, vieram os autos na data de 27 de março de 2017, do Processo de Licitação já constando Parecer da Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo conclusos ao CONTROLE INTERNO da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, para PARECER.

Em tempo, cabe mencionar que o Parecer Jurídico acostado ao referido processo, justificou de forma clara e legal a possibilidade jurídica, opinando assim de forma favorável pelo regular prosseguimento do processo licitatório, desde que, as considerações apresentadas fossem seguidas.

EXAME

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento.

Os documentos analisados foram encaminhados da CPL desta casa, no dia 27/03/2017, passando assim à apreciação desta Controladoria na seguinte ordem:

- I- Solicitação de Licitação;
- II- Termo de Referência, com a competente indicação orçamentária;
- III- Solicitação de Despesa;
- IV- Proposta Comercial da empresa RIOLE ELETRONICA LTDA EPP;
- V- Despacho para informações de recurso orçamentário;
- VI- Despacho da Contabilidade informando o recurso e a dotação orçamentária;
- VII- Declaração de adequação orçamentária;
- VIII- Autorização para início do processo licitatório;
- IX- Cópia da portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;
- X- Autuação do Processo Licitatório nº 009/2017 CMCC;
- XI- Justificativa pela opção de inexigibilidade;
- XII- Certidões e documentos da Empresa RIOLE ELETRONICA LTDA EPP;



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2017-2018

- XIII- Atestado de Capacidade Técnica;
- XIV- Certidão de acervo técnico;
- XV- Parecer Jurídico Favorável;
- XVI- Certidão com justificativa de preços da proposta da empresa RIOLE ELETRONICA LTDA EPP;
- XVII- Cópia do Contrato entre a CMCC e a Empresa Riole Eletrônica LTDA EPP do ano de 2015;
- XVIII- Declaração de Inexigibilidade;
- XIX- Termo de Ratificação de Licitação;
- XX- Extrato de Inexigibilidade e sua respectiva publicação em Diário Oficial dos Municípios do Pará;
- XXI- Convocação para celebração de Contrato;
- XXII- Contrato nº 20170013 devidamente assinado pelas partes;
- XXIII- Publicação em Diário Oficial dos Municípios do Pará do Extrato do Contrato;

Analisando os documentos e procedimentos constantes do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei nº 8.666/93, segundo o art. 25, I e II da Lei 8.666/93.

Documentos esses como indicação da justificativa para a contratação; regularidade fiscal do fornecedor, bem como suas certidões fiscais todas atualizadas; autorização do órgão gestor; justificativa informando a necessidade da ampliação, do sistema integrado, manutenção da compatibilidade do sistema e da garantia dos equipamentos.

Quanto à opção pelo tipo de Licitação aqui em análise entendemos ser um procedimento que atinge aos princípios administrativos, bem como porque a contratação em tela se justifica pela necessidade de se ampliar o sistema integrado utilizado durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes desta casa de leis, tendo em vista que a nova legislatura 2017 a 2020 incorporou mais dois parlamentares para composição do plenário justificando a necessidade de ampliação no aparato de áudio e som.

Com relação à consideração do parecer jurídico apontando a



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2017-2018

ausência de “justificativa da proporcionalidade de preços” da empresa RIOLE, a presente CPL em seguida acostou aos autos documento que esclarece e justifica a dúvida apontada pelo Departamento Jurídico.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório por **INEXIGIBILIDADE** visando a contratação de prestador de serviços exclusivo, voltados para a área da integração dos sistemas de áudio e vídeo, gravação e votação, com o intuito de ampliação e manutenção do sistema em uso e com isso atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Canaã dos Carajás - PA.

Presente os requisitos indispensáveis à realização de Processo Licitatório, no qual se sagrou vencedor a proponente **RIOLE ELETRONICA LTDA EPP, RATIFICO**, para os fins de mister, o procedimento licitatório *sub examine* de nº **LICITAÇÃO N. 009/2017-CMCC**.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Canaã dos Carajás – PA, 31 de março de 2017.

Ricardo Gomes Paré
Controlador Interno
Portaria 008/2017